



## C2 – Edital Completo

**Contrata  
Consultor na  
modalidade Consultor  
Individual**

**PROJETO 914BRZ4027 EDITAL Nº 36/2025**

1. Perfil: **Gestão e Governança – Iphan**
2. N<sup>a</sup> de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Nível Superior completo em Administração, Economia, Direito, Gestão Pública, Gestão Empresarial ou áreas afins. Título de pós-graduação em Administração, Economia, Direito, Gestão Pública, Gestão Empresarial ou áreas afins.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional de, no mínimo, 5 (cinco) anos em gestão de projetos do setor público ou em projetos que tenham usado recursos públicos em sua implementação, o que inclui gestão e/ou acompanhamento de execução de projetos de cooperação técnica internacional.**
5. Atividades: **PRODUTO 1: Documento técnico A contendo: proposição de metodologia e referencial teórico utilizados para a operacionalização do monitoramento e avaliação da gestão do Projeto de Cooperação e para a materialização dos resultados e dos impactos da sua execução, considerando as normas brasileiras de cooperação técnica e os manuais da Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE).** [Atividade 1.1] Analisar o documento de projeto e eventuais relatórios parciais e anuais sobre a execução produzidos;  
[Atividade 1.2] Sistematizar metodologia de monitoramento e avaliação a ser adotada, com os respectivos referenciais metodológicos;  
[Atividade 1.3] Analisar a documentação produzida no período indicado e, se necessário, realizar eventuais entrevistas com os membros das equipes técnicas envolvidas e consultores contratados;  
[Atividade 1.4] Redigir documento metodológico, com propostas aplicáveis ao contexto do projeto IPHAN e Novo PAC;  
[Atividade 1.5] Participar de reuniões com a equipe do projeto, demais gestores do DAEI/IPHAN, além de membros da equipe técnica da UNESCO e demais parceiros do Projeto 914BRZ4027.  
**PRODUTO 2: Documento técnico B contendo matriz de indicadores, metas iniciais, conforme instrumentos de acompanhamento e diretrizes para coleta, análise e sistematização das informações do Projeto de Cooperação referente ao primeiro ano de execução.**  
[Atividade 2.1] Analisar o documento de projeto e eventuais relatórios parciais/anuais sobre a execução produzidos;  
[Atividade 2.2] Estruturar proposta preliminar de indicadores e metas qualitativos e quantitativos para monitoramento institucional;  
[Atividade 2.3] Analisar a matriz de resultados e quadro lógico de acompanhamento do Projeto de Cooperação;  
[Atividade 2.4] Coletar dados para validação e sistematização de informações;  
[Atividade 2.5] Participar de reuniões com a equipe do projeto, demais gestores do DAEI/IPHAN, além de membros da equipe técnica da UNESCO e demais parceiros do Projeto 914BRZ4027.  
**PRODUTO 3: Documento Técnico C contendo plano estratégico, a partir da experiência do primeiro ano, incorporando dados e ajustes a partir da aplicação preliminar e da análise dos resultados alcançados no primeiro ano, contendo indicadores e fluxos validados e recomendações para execução do Projeto de Cooperação.**  
[Atividade 3.1] Revisar a matriz de indicadores e metas a partir da experiência inicial de execução do primeiro ano.  
[Atividade 3.2] Orientar a composição de dados para ajustes conforme sistemas UNESCO e ABC/MRE e instrumentos de gerenciamento para análise e sistematização das informações técnicas, orçamentárias e financeiras.  
[Atividade 3.3] Analisar o documento de projeto e eventuais relatórios parciais/anuais sobre a execução produzidos;  
[Atividade 3.4] Incorporar recomendações técnicas de especialistas e gestores do IPHAN/DAEI.  
[Atividade 3.5] Participar de reuniões com a equipe do projeto, demais gestores do DAEI/IPHAN, além de membros da equipe técnica da UNESCO e demais parceiros do Projeto 914BRZ4027.

**PRODUTO 4: Documento técnico D contendo relatório técnico com a análise de desempenho do Projeto de Cooperação, identificando avanços, gargalos, riscos e recomendações para ajustes, destacando os resultados alcançados no âmbito da execução do Novo PAC Patrimônio Cultural.**

[Atividade 4.1] Levantar e compilar dados sobre a execução do Projeto de Cooperação, em articulação com as unidades técnicas do IPHAN/DAEI;

[Atividade 4.2] Sistematizar informações referentes a avanços alcançados, resultados entregues e impactos no período;

[Atividade 4.3] Identificar gargalos, desafios institucionais e riscos potenciais que possam comprometer a execução do Projeto;

[Atividade 4.4] Elaborar relatório técnico para ajustes e aprimoramento da execução do Projeto de Cooperação;

[Atividade 4.5] Participar de reuniões com a equipe do projeto, demais gestores do DAEI/IPHAN, além de membros da equipe técnica da UNESCO e demais parceiros do Projeto 914BRZ4027.

**PRODUTO 5: Documento técnico E contendo relatório técnico final reunindo os dados dos produtos anteriores, avaliando o plano de acompanhamento e gerenciamento, apresentando impactos alcançados, lições aprendidas e recomendações estratégicas para continuidade da execução do Projeto de Cooperação Técnica no IPHAN.**

[Atividade 5.1] Analisar os documentos de projeto e eventuais relatórios parciais/anuais sobre a execução produzidos;

[Atividade 5.2] Sistematizar os resultados alcançados a partir da aplicação dos referenciais metodológicos e do plano de acompanhamento;

[Atividade 5.3] Avaliar as estratégias adotadas, identificando impactos, avanços e desafios;

[Atividade 5.4] Elaborar recomendações técnicas para continuidade do monitoramento institucional do Projeto nos sistemas de gestão;

[Atividade 5.5] Participar de reuniões com a equipe do projeto, demais gestores do DAEI/IPHAN, além de membros da equipe técnica da UNESCO e demais parceiros do Projeto 914BRZ4027.

6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1: Documento técnico A contendo: proposição de metodologia e referencial teórico utilizados para a operacionalização do monitoramento e avaliação da gestão do Projeto de Cooperação e para a materialização dos resultados e dos impactos da sua execução, considerando as normas brasileiras de cooperação técnica e os manuais da Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE).**

**PRODUTO 2: Documento técnico B contendo matriz de indicadores, metas iniciais, conforme instrumentos de acompanhamento e diretrizes para coleta, análise e sistematização das informações do Projeto de Cooperação referente ao primeiro ano de execução.**

**PRODUTO 3: Documento Técnico C contendo plano estratégico, a partir da experiência do primeiro ano, incorporando dados e ajustes a partir da aplicação preliminar e da análise dos resultados alcançados no primeiro ano, contendo indicadores e fluxos validados e recomendações para execução do Projeto de Cooperação.**

**PRODUTO 4: Documento técnico D contendo relatório técnico com a análise de desempenho do Projeto de Cooperação, identificando avanços, gargalos, riscos e recomendações para ajustes, destacando os resultados alcançados no âmbito da execução do Novo PAC Patrimônio Cultural.**

**PRODUTO 5: Documento técnico E contendo relatório técnico final reunindo os dados dos produtos anteriores, avaliando o plano de acompanhamento e gerenciamento, apresentando impactos alcançados, lições aprendidas e recomendações estratégicas para continuidade da execução do Projeto de Cooperação Técnica no IPHAN.**

7. Local de Trabalho: É necessário que tenha disponibilidade de morar em Brasília/DF. (Caso o candidato resida em outra cidade, é importante informar que o projeto não oferece suporte financeiro para cobrir os custos de mudança ou deslocamento para a nova localidade).

8. Duração do contrato: **11 meses**

9.Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) de 19/09/25 a 23/09/25 e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. **Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.